ROJETO DE LEI N°178/2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 178 Data entrada 11/06/25
Horário 19:30 Data saída ___/___/___
Destino Apoio
Pedro Henrique Moreira
Assinatura Responsável

Institui a Festa das Crianças da Comunidade de Carreiras no calendário oficial de eventos do Município de Ouro Branco/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de festas religiosas e culturais do Município de Ouro Branco/MG, a Festa das Crianças da Comunidade de Carreiras, a ser comemorada anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º A festividade tem por finalidade promover ações recreativas, culturais e educativas voltadas à infância, incluindo distribuição de brinquedos, atividades lúdicas, brincadeiras tradicionais, apresentações artísticas e ações de valorização dos direitos das crianças.

Art. 3º O Poder Executivo deverá apoiar a realização do evento, por meio de incentivo cultural, apoio logístico, estrutura física, divulgação institucional e promoção de medidas que garantam o bem-estar e a segurança dos participantes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 11 de junho de 2025

Branca de Castilha Souza Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
1

Branca de Castilha Souza Cunha

JUSTIFICATIVA

A Festa das Crianças da Comunidade de Carreiras, celebrada anualmente no dia 12 de outubro, é um evento comunitário de grande importância social e cultural, realizado há cinco anos com ampla participação popular. Com uma programação inteiramente dedicada ao público infantil, a festa representa um gesto de afeto, inclusão e compromisso com os direitos da criança.

A realização de atividades lúdicas, brincadeiras, entrega de brinquedos e apresentações artísticas permite momentos de alegria, convivência e valorização da infância, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo o bem-estar das famílias da região.

Reconhecer essa festividade no calendário oficial do Município de Ouro Branco é um passo relevante para consolidar o apoio institucional a ações que constroem cidadania desde os primeiros anos de vida. Além disso, a oficialização do evento contribui para sua continuidade e fortalecimento como uma tradição local de valorização humana e cultural.

Diante disso, é justa e necessária a aprovação deste projeto de lei.

Ouro Branco, 11 de junho de 2025

Branca de Castilha Souza Cunha

Vereadora do Município de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

2